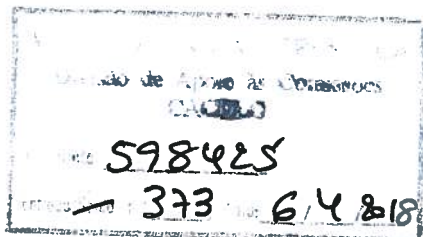


Na reunião de 11 de abril
de 2018, foi aprovado por
unanimidade.



Exmo. Senhor Presidente

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos,
Liberdades e Garantias

Deputado Pedro Bacelar de Vasconcelos

Requerimento

O artigo 35.º n.º 3 e n.º 4 da Constituição da República Portuguesa prevê, expressamente, que *«a informática não pode ser utilizada para tratamento de dados referentes a convicções filosóficas ou políticas, filiação partidária ou sindical, fé religiosa, vida privada e origem étnica, salvo mediante consentimento expresso do titular, autorização prevista por lei com garantias de não discriminação ou para processamento de dados estatísticos não individualmente identificáveis»* e que *«é proibido o acesso a dados pessoais de terceiros, salvo em casos excecionais previstos na lei»*.

Em conformidade com estes preceitos constitucionais, a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais), sanciona penalmente a utilização indevida de dados pessoais.

Com efeito, a proteção de dados pessoais constitui, crescentemente, nas sociedades contemporâneas, em que o recurso aos meios informáticos se tornou incontornável, uma das dimensões dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos mais suscetível a novas ameaças e riscos.

Nas últimas semanas, foi tornado público que uma das redes sociais mais utilizadas em todo o mundo e também em Portugal, a rede «Facebook», cedeu, ilegitimamente, dados pessoais dos seus utilizadores (87 milhões), para fins alegadamente políticos, à empresa «Cambridge Analytica».

Doutor
6-04-2018

Até ao dia de hoje, os próprios representantes da «Facebook» vieram já divulgar que aquela empresa, por via desta rede social, sem situar temporalmente os factos e identificar concretamente beneficiários, poderá ter acedido abusivamente aos dados de mais de 63 mil portugueses, provocando esta notícia um inevitável alarme social junto dos milhões de utilizadores no nosso país.

Antes mesmo desta grave revelação, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), na qualidade de autoridade nacional de proteção de dados pessoais, admitiu publicamente estar a acompanhar a situação em articulação com autoridades de outros países, nomeadamente, a possível relação com utilizadores portugueses, que agora se confirma.

Neste sentido, com o propósito de esclarecer qual o acompanhamento prestado a este assunto e as informações recolhidas junto dos visados, e quais as diligências tomadas por esta entidade para garantir a proteção dos dados pessoais dos utilizadores portugueses desta e outras redes sociais e a punição de eventuais infrações, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista requerem, nos termos regimentais aplicáveis, que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, promova a audição, com caráter de urgência, da Presidente da CNPD, Dra. Filipa Calvão.

Palácio de São Bento, 05 de abril de 2018

Os Deputados,

Filipe Neto Brandão – Pedro Delgado Alves – Jorge Lacão